

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº. 057 - PE 09/18
22 02 18

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 09, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, um Psicólogo.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 1 (um) Psicólogo para atuar na Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania - SMHAD.

Art. 2º O prazo da contratação será de até 6 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato ou enquanto perdurar a licença maternidade da servidora Rosinéia Luiza Gass, o que vier primeiro, conforme art. 234 da Lei Complementar n.º 2.635, de 4 de maio de 1990.

Parágrafo único. No caso de rescisão de contrato é permitida a contratação de novo profissional pelo prazo restante na data da rescisão.

Art. 3º Os requisitos para seleção são os constantes das Especificações dos Cargos, anexas ao Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Art. 4º Para cobertura da despesa servirá de recurso a dotação orçamentária 17.06.08.244.0204.2649.3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 888.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

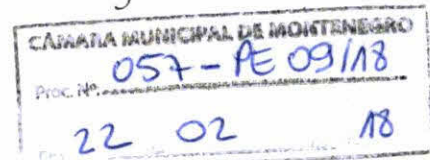
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 15 de fevereiro de 2018.

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: _____
Resultado da Votação: Votos a favor _____
Abstenções _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito



Ofício 07/2018-GP - AAL

Montenegro, 15 de fevereiro de 2018.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei Complementar n.º 09/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de contratar, temporária e administrativamente, 1 (um) psicólogo para atuar na Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania - SMHAD.

Justifica-se o presente tendo em vista que a servidora Rosinéia Luiza Gass, a qual desempenha suas funções na SMHAD, entrará em licença maternidade.

Importante salientar que essa contratação visa atender necessidades fundamentais da SMHAD. E, atender a tais necessidades vai ao encontro do interesse público, pois visa beneficiar de forma direta a população.

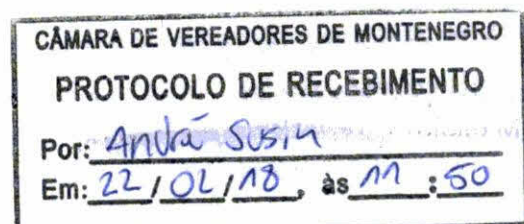
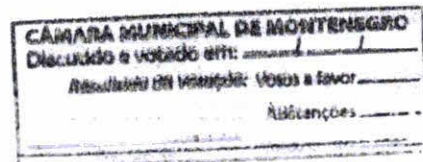
Para atendimento desta despesa servirá de recurso a dotação orçamentária 17.06.08.244.0204.2649.3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 888

Anexo o processo administrativo n.º 499/2018.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Erico Velten
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES